



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **PORTARIA Nº 024/2015**

**O Prefeito Municipal de Arcos**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em face da necessidade de adequar a relação entre os trabalhos desenvolvidos às ferramentas postas ao serviço do funcionalismo municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A intercomunicação entre os servidores e seus superiores, é uma necessidade funcional imprescindível para o bom desempenho da máquina administrativa.

Art. 2º - No âmbito municipal ganha maior ênfase o e-mail corporativo que todo servidor em posição de comando detém.

Art. 3º - Este e-mail visa dar ciência ao servidor do funcionamento da Administração, no que tange ao aspecto diretamente a ele relacionado.

Art. 4º - Para que tal ocorra, urge que todo servidor adote a praxe de consultar rotineiramente a sua caixa de e-mails.

Art. 5º - A omissão do servidor na obrigação prevista nesta portaria, constitui infração aos seus deveres, conforme previsto no art. 115, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.453/93.

Art. 6º - Fica determinado aos servidores mencionados nesta portaria, o dever de consultar seus e-mails corporativos e manter a caixa de entrada aberta durante toda a sua jornada de trabalho.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de março de 2015

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal de Arcos